



MENSAGEM Nº 12/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Excelentíssima Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº

28/26

Eltonio Elidio Jo. Lorenzen

MAQUETA ELIDIO H. DOOPER

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação a **mensagem retificativa dos Artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei Nº 02/2026**, de 10 de fevereiro de 2026, que tem por finalidade obter autorização legislativa para desmembramento de área do Município.

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da área de **451,70-m²** (quatrocentos e cinquenta e um metros e setenta decímetros quadrados) integrante do imóvel objeto da matrícula nº **129.970**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo -RS, localizada neste Município.

Art. 3º A área desmembrada de **451,70-m²** (quatrocentos e cinquenta e um metros e setenta decímetros quadrados), será constituída pelas seguintes frações:

Lote 11. Um lote urbano com a fração ideal de 225,85m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Arthur Reinoldo Schultz, esquina com o lado ímpar da Rua Elemar Eggers, quarteirão formado pelas ruas João Gonçalves da Silva, Arthur Reinoldo Schultz, Elemar Eggers e Anilda Koche, lote 11, quadra 203, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 42, do o vértice 42, segue em direção até o vértice 44 no azimute 219°25'25", em uma distância de 15,10m, confrontando com a Rua Elemar Eggers, divisa seca; do vértice 44 segue em direção até o vértice 43 no azimute 303° 54' 14", em uma distância de 15,05m, confrontando com o lote 22 da quadra 203; do vértice 43 segue em direção até o vértice 41 no azimute 39°25'25", em uma distância de 15,10m, confrontando com o lote 10 da quadra 203, divisa seca, do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 123°54'14", em uma distância de 15,05m, confrontando com a rua Arthur Reinoldo Schultz, divisa seca. Passará a constar uma área non edificandi de 75,50m², paralela a Rua Elemar Eggers, uma faixa de 5 metros paralela a esta rua, conforme planta e memorial descritivo em anexo.



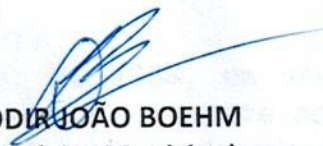
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lote 22: De um lote urbano com 225,85m², localizada na Rua Anilda Koch, esquina com a Rua Elemar Eggers, quarteirão formado pelas ruas, João Gonçalves da Silva, Arthur Reinoldo Schultz, Elemar Eggers e Anilda Koche, lote 22, quadra 203, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 03, do vértice 03, segue em direção até o vértice 64 no azimute 303°54'14", em uma distância de 15,05m, confrontando com a Rua Anilda Koche, divisa seca; do vértice 64 segue em direção até o vértice 43 no azimute 39°25'25", em uma distância de 15,10m, confrontando com o lote 12 da quadra 203, divisa seca, do vértice 43 segue em direção ao vértice 44 no azimute 123°54'14", em uma distância de 15,05m, confrontando com o lote 11 da quadra 203, divisa seca; do vértice 44 segue em direção até o vértice 03 no azimute 219°25'25", em uma distância de 15,10m, confrontando com a Rua Elemar Egger, divisa seca. Passará a constar uma área non edificandi de 75,50m², paralela a Rua Elemar Eggers, uma faixa de 5 metros paralela a esta rua, conforme planta anexa.

Dessa forma, submetemos a presente proposição para apreciação desta Casa Legislativa, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Nesses termos, o Poder Executivo solicita o apoio desta Colenda Casa Legislativa para a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, em 25 de fevereiro de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal